



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av Prudente de Morais, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30.380-002 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

1. DESCRIÇÃO SUCINTA

1.1. Aquisição de 10 (dez) licenças da suíte Adobe Creative Cloud – Plano Todos os Apps para equipes (em português do Brasil), conjunto de aplicativos para criação de imagens, tratamento de fotografia, design de sites, animação visual e criação de efeitos visuais cinematográficos, edição de vídeos, gravação e mixagem de áudios, produção de ilustrações e gráficos vetoriais.", sendo 3 (três) licenças destinadas ao uso da SEADI (Seção de Educação à Distância), 2 (duas) para a SMEMO (Seção de Memória Eleitoral) e 5 (cinco) licenças para a CDM pelo período de 36 (trinta e seis) meses. As licenças solicitadas pela CDM serão distribuídas da seguinte forma: 3 (três) licenças destinadas à SECAM (Seção de Campanhas), 1 (uma) licença para a SECIN (Seção de Comunicação Interna), 1 (uma) para a SGWEB (Seção de Gestão Web).

1.2. A suíte de aplicativos "Adobe Creative Cloud" é uma coleção de aplicativos disponibilizada pela empresa Adobe, incluindo dentre outros, mas principalmente os seguintes softwares: "InDesign", "Illustrator", "Photoshop", "After Effects", "Acrobat PRO" e "Premiere Pro".

- O "Adobe InDesign" permite a elaboração e editoração de documentos com alto nível de qualidade, inclusive sendo o líder do setor em design e layout de páginas para mídias digital e impressa, conforme informação da própria Adobe
- O "Adobe Illustrator" é uma ferramenta avançada de edição vetorial, permitindo a criação de infográficos e ilustrações profissionais.
- O "Adobe Photoshop" permite a edição de fotografias e imagens (manipulação de pixels), muitas vezes trabalhando em paralelo ao Illustrator para a entrega de resultados impactantes e expressivos
- O "Adobe After Effects" é um programa de criação de gráficos com movimento e efeitos visuais que, no âmbito do Tribunal, pode permitir a criação de infográficos animados.
- O "Adobe Acrobat PRO" permite a conversão de documentos de diversos formatos em um arquivo de formato PDF (Portable Document Format). O "Adobe Acrobat" proporciona a capacidade de converter o documento de maneira fiel ao original independente do seu conteúdo.
- O "Adobe Premiere" e o "Adobe Premiere Rush" são ferramentas que permitem a edição de vídeos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS

2.1. A aquisição de um conjunto de ferramentas integradas que permita a elaboração e editoração de documentos de forma profissional (editoração eletrônica); a criação de infográficos e ilustrações profissionais; a edição de fotografias e imagens (manipulação de pixels); a criação de infográficos animados; a conversão de documentos de diversos formatos em um arquivo de formato PDF (Portable Document Format) e a edição de vídeos, entre outros decorre da própria natureza das atividades executadas pelos setores demandante como se pode ver a seguir.

2.1.1. CDM - Aquisição de 5 (cinco) assinaturas de 36 meses do pacote de software gráfico Adobe Creative Cloud ou superior, sendo 1 (uma) para a SECIN, 3 (três) para a SECAM e 1 (uma) para a SGWEB para produção e edição de conteúdo audiovisuais, criação e edição de imagens e fotografias, efeitos visuais, design de site, animação visual, edição de vídeos, diagramação de publicações, gravação e mixagem de áudios para redes sociais, portal e informativo interno da instituição, conversão de documentos de diversos formatos para o formato PDF, bem como a edição de documentos em imagem e em pdf para a disponibilização de manuais e comunicados.

A Comunicação trabalha com a produção de peças de vídeo e captura e tratamento de imagens para divulgação de notícias internas e externas do TRE-MG, para os perfis e páginas oficiais do Tribunal nas redes sociais, para distribuição via aplicativos de mensagens, sendo os softwares solicitados ferramentas de trabalho imprescindíveis.

Espera-se, portanto, que a aquisição das assinaturas do pacote de softwares de design gráfico, edição de vídeo, desenvolvimento da Web, fotografia Adobe Creative Cloud ou superior proporcione agilidade aos trabalhos dos setores e a manutenção da qualidade profissional dos produtos desenvolvidos pela CDM/SCS (SECAM, SECIN e SGWEB) bem como a compatibilidade entre os arquivos compartilhados com fornecedores externos, outros regionais, instituições parceiras e demais seções do TRE-MG.

Os softwares da Suíte Adobe serão utilizados pelas seções na produção e edição de vídeos e imagens, composição de imagem e design de sites, a partir das necessidades da CDM/SCS (SECAM, SECIN e SGWEB) em seus processos de trabalho e projetos, em número de licenças adequado ao ambiente e em conformidade com o número dos usuários que utilizam as

ferramentas, de forma a possibilitar o atendimento às necessidades de comunicação do Tribunal em todo (institucional, secretaria, comissões e cartórios eleitorais) junto a seus diversos públicos de relacionamento, tanto internos como externos (servidores, juízes, eleitores, mesários, candidatos etc.).

2.1.2. SEADI – Aquisição de 3 (três) licenças da suíte Adobe Creative Cloud visando oferecer aos usuários dos cursos produzidos pela SEADI/EJE ferramentas modernas, atrativas, responsivas, com boa usabilidade e acessibilidade, essenciais para o engajamento nas atividades institucionais relacionadas à área de capacitação e desenvolvimento do TRE/MG.

Os aplicativos que compõem a suíte Adobe Creative Cloud – Plano Todos os Apps para equipe são ferramentas de trabalho imprescindíveis para a produção de cursos a distância e semipresenciais que capacitam magistrados, servidores dos Cartórios Eleitorais e da Secretaria em matérias jurídico-eleitorais, administrativas, gestão e desenvolvimento, além de treinamentos técnicos sobre procedimentos e sistemas eleitorais, entre outros.

Na prática, possibilitam composição de imagem e design de sites, criação de atividades e objetos de aprendizagem didáticos, além de proporcionar efeitos de transição visuais e animações em vídeos. São responsáveis pela produção de demonstrações e simulações de softwares, além de conteúdos de *e-learning* interativos e adaptáveis em HTML. Criam, entre outras coisas, *storyboards*, narrações e produzem ricas experiências de aprendizagem. Possibilitam, ainda, criar projetos responsivos a partir do zero ou transformar projetos de conteúdo estático já existentes em responsivos.

A SEADI tem como sua principal atribuição a produção de treinamentos a distância, a qual é caracterizada por diversas etapas técnicas por meio das quais se realiza o desenvolvimento de páginas web instrucionais (*webdesign*), a produção e a edição de áudio, de fotos, de imagens vetoriais e de vídeos. Tais treinamentos têm como público-alvo servidores e magistrados do TRE-MG, e são, inclusive, corriqueiramente compartilhados com TRES de outras Unidades da Federação.

Considerando a quantidade de cursos oferecidos pela SEADI/EJE e o volume de alunos matriculados, é crescente a demanda pelo uso de ferramentas modernas e eficazes, capazes de auxiliar a produção de cursos mais responsivos, interativos e que ofereçam melhores recursos didáticos e pedagógicos.

Considere-se, ainda, que os softwares em questão já são de uso rotineiro na SEADI, já tendo a seção equipamentos e pessoal adequados a sua utilização.

As licenças da suíte Adobe Creative Cloud pleiteadas pela SEADI irão repor as licenças expiradas em 15/12/2022., a fim de que seja mantido o quantitativo suficiente para viabilizar o atendimento das demandas técnicas endereçadas à SEADI/EJE.

2.1.3. SMEMO - Aquisição de 2 (duas) licenças da suíte Adobe Creative Cloud

A licença do pacote ADOBE é essencial para os trabalhos gráficos e audiovisuais realizados pela SMEMO nas seguintes atividades: edição de vídeos e documentários, edição de imagens, tratamento de fotos e documentos (imagens) para exposições e para a página do Centro de Memória, criação de arte para as exposições físicas e virtuais, e elaboração de materiais gráficos para os projetos desenvolvidos pela seção, como, por exemplo, o Projeto Trem da História.

ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

3. REQUISITOS DE NEGÓCIO

3.1. Conjunto de ferramentas integradas que permita a:

- a elaboração e editoração de documentos de forma profissional (editoração eletrônica);
- a criação de infográficos e ilustrações profissionais;
- a edição de fotografias e imagens (manipulação de pixels);
- a criação de infográficos animados;
- a conversão de documentos de diversos formatos em um arquivo de formato PDF (Portable Document Format);
- a edição de vídeos.

4. REQUISITOS TECNOLÓGICOS

4. REQUISITOS TECNOLÓGICOS

4.1. O Parque Computacional do TRE-MG é compatível com a solução pleiteada. Vejamos:

Conforme consta no site <https://helpx.adobe.com/br/creative-cloud/help/creative-cloud-desktop-app-system-requirements.html>, o aplicativo de desktop da Creative Cloud tem os seguintes requisitos para o sistema operacional Windows:

Processador: Processador Intel®, AMD ou ARM com suporte a 64 bits;

Sistema operacional: Windows 10 (64 bits) versão 1903 e posterior (as versões LTSC não são mais compatíveis. Se você estiver usando um sistema operacional mais antigo, a versão relevante do aplicativo de desktop da Creative Cloud aplicável à sua respectiva plataforma e sistema operacional será instalada);

RAM: Mínimo de 2 GB. Recomendável: 4 ou GB ou mais;

Espaço em disco rígido: 4 GB de espaço livre em disco. É necessário espaço adicional para a instalação;
Internet: Conexão com a Internet.

AVALIAR SOLUÇÕES

5. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES ADERENTES AOS REQUISITOS

5.1 Não foi encontrada nenhuma solução alternativa no mercado que atenda todas as finalidades proporcionadas pela licença em análise, uma vez que se trata de uma coleção contendo diversos softwares trabalhando em conjunto.

5.2. Considerando cada software isoladamente, foi realizada pesquisa na internet com os principais softwares livres ou com baixo custo do mercado que possuem características similares aos softwares inclusos no pacote Adobe Creative Cloud, conforme tabela a seguir:

Software Adobe	Software alternativo	Documentação
Adobe InDesign	Scribus	https://www.scribus.net/
	Affinity Publisher	https://affinity.serif.com/pt-br/publisher/
Adobe Illustrator	Inkscape	https://inkscape.org/pt-br/
	OpenOffice Draw	http://www.openoffice.org/pt/product/draw.html
	Affinity Designer	https://affinity.serif.com/pt-br/designer/
Adobe Photoshop	GIMP	https://www.gimp.org/
	GIMPShop	https://www.gimpshop.com/
	Affinity Photo	https://affinity.serif.com/pt-br/photo/
Adobe After Effects	Wax	https://www.debugmode.com/wax/
	Blender	https://www.blender.org/
Adobe Acrobat PRO	PDFCreator	https://www.pdfforge.org/pdfcreator
	PDFescape	https://www.pdfescape.com/windows/
Adobe Premiere Rush	VideoLAN Movie Creator	https://www.videolan.org/
	Cinelerra	http://cinelerra.org/

5.3. Em relação às opções com código fonte aberto e que não exigem licença para distribuição, apesar de serem gratuitas, a conclusão é que suas interfaces e funções são pouco intuitivas e consideravelmente diferentes das que o usuário já possui domínio e familiaridade. Ou seja, nesses casos, haveria a necessidade da contratação de treinamento. No geral, as ferramentas também possuem funções mais simples e básicas do que em comparação com seus pares da Adobe.

5.4. Ressalta-se que no caso dos softwares "Affinity", certa integração entre os três softwares listados até é possível, mas em um grau menor do que o possibilitado pela "Adobe Creative Cloud". Além disso, a mesma questão quanto familiaridade e domínio da ferramenta pelo usuário também se faz presente. As três ferramentas "Affinity" não são gratuitas e são apenas comercializadas em dólares americanos. Também não foi possível encontrar em buscas na internet processos de aquisição de licenças das ferramentas pela administração pública. Por fim, as ferramentas não possuem funcionalidade para criação de gráficos animados ("Adobe After Effects") e edição de vídeos ("Adobe Premiere Pro").

5.5. Uma outra alternativa é a suíte de aplicativos "CorelDRAW Graphics Suite". O pacote da "Corel" já vem sendo utilizado na CCS - Coordenadoria de Comunicação Social (SECIN, SECEM e SGWEB), porém ele não contempla todas as funcionalidades oferecidas no pacote Adobe, pois é mais voltado para a criação de peças de design gráfico e não possui softwares para edição de áudio e vídeo, nem diagramação ou elaboração de gráficos, por exemplo.

5.6. Uma outra opção também seria a contratação de cada software de forma independente, sem a aquisição de todo o pacote "Creative Cloud". Essa solução, contudo, fica mais cara e torna mais difícil o manejo das licenças, já que cada programa teria sua licença, em vez de apenas uma da suíte completa.

5.7. Conforme ressaltado no item 1.2.16, a contratação por 36 (trinta e seis) meses se justifica na necessidade da utilização contínua do pacote de ferramentas. Dessa forma, é possível a garantia do preço contratado sem reajustes futuros o que geralmente ocorre anualmente por parte do mercado.

5.8. Valor apurado no mercado para a subscrição:

Software	Quantidade	Média unitária mensal	Valor (36 meses)

Adobe Creative Cloud - Todos os apps	1	R\$450,33	R\$ 16.211,88
--------------------------------------	---	-----------	---------------

*Fonte: Valor estimado em levantamento elaborado pela SCOMP no Processo SEI nº 0011080-16.2021.6.13.8000. (Doc 3247463)

6. COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES

6.1. Não foi encontrada nenhuma solução alternativa no mercado que atenda a todas as finalidades proporcionadas pela licença por se tratar de uma coleção que contém diversos softwares trabalhando em conjunto. E ainda, ao considerar cada software isoladamente, observa-se que alguns possuem correspondentes, mas nenhum deles possui a capacidade de agir conjuntamente e de maneira integrada.

6.2. Apesar da significativa utilização de softwares sem custo, ainda não são ofertados produtos gratuitos com as facilidades e com níveis de qualidade e integração proporcionados pelos produtos solicitados. A opção por ferramentas livres, além de implicar em treinamento dos usuários e perda de familiaridade com as ferramentas já utilizadas, traz outras consequências como a perda na utilização de funcionalidades especiais e mais complexas, tendo impacto na produtividade dos usuários.

6.3. Outra vantagem na compra do plano **Adobe Creative Cloud – Plano Todos os Apps** para equipes é o suporte técnico avançado 24 horas, sessões individuais com especialistas e recursos para destacar nosso trabalho criativo, incluindo o adobe fonts, o behance e tutoriais para todos os níveis de habilidade. Ver site: <https://www.adobe.com/br/creativecloud/business/teams.html?promoid=n3pcrvrz&mv=other>

6.4. O pacote da Adobe se trata de software consolidado no mercado, com suporte técnico adequado, em constante atualização e que reúne todas as ferramentas demandadas em pacote único, gerando, assim, economia aos cofres públicos.

6.5. Além dos softwares mencionados ao longo do estudo, ressalta-se que a suíte de aplicativos "Creative Cloud" contém diversas outras ferramentas para diversos fins tais como edição de áudio ("Adobe Audition"), edição e criação de páginas Web ("Adobe Dreamweaver"), prototipação de interfaces de sistemas e experiência do usuário ("Adobe XD"), dentre outros. Ou seja, a possibilidade de criação com a suíte de aplicativos vai além da demandada.

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. A solução de software que atende à presente demanda está contida nos diversos aplicativos que perfazem a ferramenta **Adobe Creative Cloud – Plano Todos os Apps**, coleção de mais de 20 aplicativos e serviços para desktop e dispositivos móveis para fotografia, design, vídeo, Web, experiência do usuário, dentre outros.

7.2. O conjunto de aplicativos que compõem a suíte Adobe Creative Cloud possui inquestionável qualidade técnica, sendo largamente utilizado no mercado profissional de produção de vídeos, sites e similares. Além disso, trata-se da solução já utilizada setores requerentes, de familiar operacionalização para os servidores que operam com os softwares nos respectivos setores.

7.3. Destaque-se, ainda, que a Adobe é a única empresa do mercado que disponibiliza, em um único produto, diferentes softwares de criação e design gráfico, que possuem plena compatibilidade entre si. Conforme dados de mercado, a compra dos produtos em pacote permite economia em relação ao preço pago pelos softwares individualmente.

7.4. Os principais obstáculos à utilização de uma solução alternativa a essas ferramentas é o acervo de material já criado, o domínio das ferramentas já utilizadas, além da necessidade de treinamento em uma nova ferramenta eventualmente adquirida, o que resultaria num impacto de queda na produção de material, além da confiabilidade na estabilidade dos sistemas.

7.5. Ressalta-se que a aquisição da suíte se torna vantajosa para a Administração, tanto economicamente quanto operacionalmente, em virtude da economia de escala em comparação à aquisição de cada licença avulsa separadamente, conforme demonstração em 3.1.6.

7.6. A nomeação prévia da solução se deve à necessidade de aproveitar o conhecimento do usuário dos referidos softwares, evitando a necessidade imediata de capacitação. Destaca-se, também, que os softwares de edição gráfica da Adobe estão reconhecidamente entre os melhores do mercado.

7.7. Ressalta-se que, na Lei nº 8.666/93, em que pese o disposto no §5º do art. 7º, tem-se que a especificação de marca é possível quando houver justificativa técnica para a padronização. Além disso, a súmula TCU n. 270 afirma que em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação.

7.8. Considera-se que há diversas empresas fornecedoras dos softwares pretendidos, razão pela qual a competitividade do certame não será frustrada.

7.9. Diversos setores do Tribunal, incluindo todas as áreas demandantes neste processo, já utilizam o conjunto de ferramentas o que permite o intercâmbio de arquivos, documentos e experiências.

7.10. A contratação pelo período de 36 (trinta e seis) meses se justifica pela necessidade contínua da utilização do conjunto de ferramentas (p. ex., todos os anos é necessário elaborar relatórios anuais, seja para a gestão do Tribunal, seja para órgãos de controle). Como a necessidade de uso dos softwares não cessará e a tendência é de haver correção e atualização de preços do mercado anualmente, a garantia do preço contratado sem reajustes futuros por determinado período torna-se vantajosa para a Administração.

7.11. Os principais aplicativos que integram a suíte Adobe Creative Cloud – Plano Todos os Apps são:

- Photoshop: edição e composição de imagens;
- Illustrator: produção de ilustrações e gráficos vetoriais;
- InDesign: criação e publicação de layouts elegantes para impressão e publicação digital;
- Adobe XD: design, prototipagem e compartilhamento de experiências de usuário para Web, dispositivos móveis, voz e muito mais;
- Lightroom: Edição, organização, armazenamento e compartilhamento de fotos em qualquer lugar;
- Acrobat Pro: A solução completa de PDF para trabalhar em qualquer lugar (inclui acesso no desktop, na Web e em dispositivos móveis);
- Animate: Animações vetoriais interativas para várias plataformas;
- Dreamweaver: criação e desenvolvimento de sites modernos e responsivos, compatíveis com HTML, CSS, JavaScript, dentre outros;
- Premiere Pro: edição profissional de filmes e vídeos;
- Premiere Rush: Criação e compartilhamento de vídeos online com rapidez e facilidade;
- After Effects: criação de animações e efeitos visuais cinematográficos;
- Audition: gravação, mixagem e restauração de áudios;
- InCopy: Edição de texto e alteração de layouts sem afetar os designs;
- Lightroom Classic: Edição, organização, armazenamento e compartilhamento de fotos em qualquer lugar;
- Media Encoder: autorização de DVD;
- Character Animator: animação de personagens em tempo real, utiliza as nossas expressões e movimentos;;
- Prelude: organização de fluxos de trabalho no audiovisual;
- Fuse: permite a criação de personagens humanos em 3D;
- Bridge: é o software de gerenciamento de ativos digitais.

8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplicam critérios de sustentabilidade na presente contratação, tendo em vista tratar-se de software de marca específica.

9. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

Não há necessidade de adequação ambiental, visto que o software é compatível com a infraestrutura tecnológica utilizada no Tribunal e que o espaço físico e estrutura de mobiliário e elétrica não precisam ser alteradas. Não há necessidade de aumento da capacidade dos computadores disponíveis na unidade, nem aquisição de novos equipamentos complementares.

ANÁLISE DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

10. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

10.1. O TRE-MG dispõe dos recursos materiais e humanos necessários à implantação e continuidade da solução.

10.1.1. SECIN, SECAM e SGWEB – Há servidores capacitados e já familiarizados com os softwares do pacote Adobe, que, além de já terem reciclado seus conhecimentos por meio de cursos disponibilizados nas plataformas Udemy e Alura em 2021, estão com acesso aos cursos de capacitação da Alura neste ano de 2022

10.1.2. SEADI – A maior parte dos servidores da seção já são usuários dos softwares da suíte Adobe Creative Cloud. Acrescentamos a isso o fato de alguns servidores da SEADI já terem reciclado seus conhecimentos por meio de cursos disponibilizados no site Udemy, mediante convênio realizado entre o TRE-MG e a empresa de cursos (SEI 0004977-27.2020.6.13.8000). Portanto, de início, a capacitação dos servidores não gerará custos para o TRE.

10.1.3. SMEMO - Já utiliza o pacote Adobe em suas atividades.

10.1.4. O Parque Computacional do TRE-MG é compatível com a solução pleiteada.

10.2 A equipe de fiscalização será responsável pela gestão e fiscalização do objeto do contrato.

11. ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

11.1. Eventual interrupção contratual ensejará no descumprimento das condições suporte da solução e deverá ser alvo das ações e penalidades previstas em contrato.

11.2. Sugere-se que em até seis meses antes do encerramento contratual estipulado, seja analisada a possibilidade de renovação do contrato em vigor ou de nova contratação.

ANÁLISE DE RISCOS

12. RELAÇÃO DOS POSSÍVEIS RISCOS

ID	FASE DA CONTRATAÇÃO	CAUSA	RISCO	CONSEQUÊNCIA	Prob.	Imp.	Risco inerente	Nível da medida de risco inerente	Controles atualmente existentes	Grau de eficácia de controle	Risco residual	Classificação do risco residual	Ação recomendada
R10	Planejamento da contratação	Elaboração dos ETP's a partir do objeto a ser contratado, e não a partir do contexto macro para o específico	Direcionamento da licitação ou da contratação	Valor contratado excessivo; Possibilidade de impugnação do processo de contratação; Restrição da pesquisa de preços; Retrabalho.	4	3	12	ALTO	Atuação da SANAC e COJ; SCOMP repassa alerta das empresas durante a pesquisa de preços ou SELIC impugnações de editais levantando o direcionamento	0,8	9,6	MODERADO	Elaboração de norma que amplie para as contratações de objetos diversos o mesmo formato de contratações de TI
R11	Planejamento da contratação	Levantamento de mercado deficiente, sem verificação da real existência de fornecedores para a solução	Licitação deserta / Estimativa de preços fracassada	Contratações não atendem às necessidades efetivas do órgão; Retrabalho; Desperdício de recursos públicos.	3	3	9	MODERADO	Exigência pela SANAC da apresentação de ao menos 3 marcas de referência para a solução a ser contratada; SCOMP repassa aos Requiritantes alerta dos fornecedores durante a pesquisa	0,8	7,2	MODERADO	Elaboração de norma que amplie para as contratações de objetos diversos o mesmo formato de contratações de TI
R15	Planejamento da contratação	Especificação do objeto muito restritiva, sem justificativa legal	Diminuição da competitividade	Possibilidade de impugnação do processo de contratação; Valor contratado excessivo.	2	4	8	MODERADO	Condições restritivas avaliadas pela SANAC e SCOMP	0,4	3,2	BAIXO	-

Assinaturas da Equipe de Planejamento da Contratação	
Henri Rodrigues Zurmely SESOP/CGE Integrante Técnico	Gustavo Oliveira Heitmann SANAC/SGA Integrante Administrativo
Priscila Ladeira Robini - CDM - integrante requisitante Adriana Mendonça Cony Dantas - SEADI - integrante requisitante Maria Berenice Rosa Vieira Sobral - SMEMO - integrante requisitante	
Data registrada no sistema	

Lista de Potenciais Fornecedores

	Fornecedor
1	Nome: Adobe Sítio: https://www.adobe.com/br/creativecloud/business/teams/plans.html Telefone: 0800 047 4312
2	Nome: Brasoftware Informática LTDA Sítio: www.brasoftware.com.br Telefone: 31 2595-0581 E-mail: alexsandra.coimbra@brasoftware.com.br Contato: Alexsandra Junqueira Coimbra
3	Nome: Buysoft Sítio: https://buysoft.com.br/ Telefone: 4007-1434
4	Nome: MCR Sistemas e Consultoria LTDA Sítio: www.mcrsoftware.com.br Telefone: 61 3031-0000 E-mail: adriana.oliveira@mcrsoftware.com.br Contato: Adriana Oliveira
5	Nome: SoftwareONE Comercio e Serviço de Informática LTDA Sítio: www.softwareone.com Telefone: 31 2555-1050 E-mail: fabio.jacob@softwareone.com Contato: Fábio Jacob
6	Nome: Solo Network Sítio: https://solonetwork.com.br/Produtos/Adobe Telefone: (31) 4062-6971
7	TRE-MG – Fornecedores vencedores da licitação no SEI 3834-66.2020.6.13.8000

Anexo B

Contratações Públicas Similares

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

Objeto: Aquisição de 4 licenças Adobe Creative Cloud por 36 meses.

Valor: R\$52.800,00

[http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/termojulg.asp?](http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/termojulg.asp?prgcod=844180&Acao=A&co_no_uasg=926507&numprp=000092020&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=92020&f_coduasg=926507&f_tpPregao=E&f_lstICMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=)

[prgcod=844180&Acao=A&co_no_uasg=926507&numprp=000092020&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=92020&f_coduasg=926507&f_tpPregao=E&f_lstICMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=](http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/termojulg.asp?prgcod=844180&Acao=A&co_no_uasg=926507&numprp=000092020&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=92020&f_coduasg=926507&f_tpPregao=E&f_lstICMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

Tribunal Superior de Trabalho

Objetivo: Cessão Temporária de Direitos de 10 licenças Adobe Creative Cloud 36 meses e outro.

Valor unitário: R\$11.028,87

<http://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-80009-5-00042-2020>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

STF - Supremo Tribunal Federal

Objeto: Aquisição de licenças Adobe Creative Cloud (CC)

Valor estimado: R\$ 127.404,91

<http://www.stf.jus.br/portal/edital/fazerDownload.asp?licitacao=46050&andamento=62801>

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2020

UFMS - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

Objeto: Contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição eventual e oportuna, de licenças educacionais dos softwares Adobe Creative Cloud, Adobe Audition e Adobe Acrobat Pro

Valor estimado: R\$ 2.273.703,78

<https://proadi.ufms.br/pregao-eletronico-srp-no-04-2020-contratacao-pelo-sistema-de-registro-de-precos-srp-para-aquisicao-eventual-e-oportuna-de-licencas-educacionais-dos-softwares-adobe-creative-cloud-adobe-audition/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2019

Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina

Objeto: Objeto: 03 (três) LICENÇAS ADOBE CREATIVE CLOUD suíte completa

Valor estimado: R\$ 14.210,40

<http://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-926208-5-00004-2019>

Em Belo Horizonte com data registrada no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA RAPHAELE DA COSTA E SILVA, Coordenador(a) em substituição**, em 21/03/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERENICE ROSA VIEIRA SOBRAL, Chefe de Seção**, em 21/03/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HENRI RODRIGUES ZURMELY, Técnico Judiciário**, em 21/03/2023, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO OLIVEIRA HEITMANN, Técnico Judiciário**, em 22/03/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MENDONÇA CONY DANTAS, Chefe de Seção**, em 22/03/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO NETO, Coordenador(a)**, em 31/03/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **3970773** e o código CRC **6CA16D5A**.